



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.210, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigos 2º e 5º, "i", do Decreto Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMH nº 5360/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel a ser destacado de área maior denominada Gleba de terras, designada como Gleba 1A (REMANESCENTE do imóvel da matrícula 65.872, do Registro de Imóveis de Sumaré), objeto da matrícula 193.357 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para regularização do viário, assim descrita:

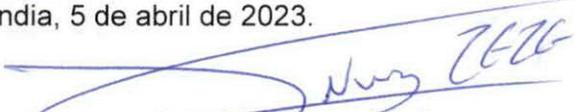
I- Gleba 1A2 (a ser desapropriada), com 738,26 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Hortolândia, que assim se descreve:

Ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
7AA - 7A	216°04'48"	11,49	IMÓVEL DE MATRÍCULA N°.193.353 R.I DE SUMARÉ/SP
7A - 7B	301°27'24"	139,80	IMÓVEL DE MATRÍCULA N°.193.358 R.I DE SUMARÉ/SP
7B - 7AD	319°31'01"	1,41	IMÓVEL DE MATRÍCULA N°.193.358 R.I DE SUMARÉ/SP
7AD - 7AC	118°17'46"	26,80	GLEBA 1A1
7AC - 7AB	117°34'00"	64,20	GLEBA 1A1
7AB - 7AA	115°41'06"	51,52	GLEBA 1A1

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 5 de abril de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito do Município


IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

